CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 112/24
Folhas 02

Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Gabinete do Vereador Toninho Gonçalves

PROJETO DE LEI Nº 6.946, DE 9 DE ABRIL DE 2024

DENOMINA RUA PROFESSORA MARGARIDA SODRÉ AZEVEDO A ATUAL RUA 23, NOS SETORES 33, 55, 62, 63, TERRA RICA, BAIRRO JARDIM SOCIAL E RESIDENCIAL PARK PLANALTO.

Art. 1º Fica denominada Rua Professora Margarida Sodré Azevedo a atual Rua 23, localizada entre a Rua Rovena Maffi Nicolodi e a divisa com o Bairro Centro, nos Setores 33, 55, 62, 63, Terra Rica, Bairro Jardim Social e Residencial Park Planalto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 9 de abril de 2024.

TONINHO GONÇALVES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 09/04/24
Hora: 12h07
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 112/24
Folhas 03

JUSTIFICATIVA

Com grande orgulho em homenagear a Professora Margarida Nalin Sodré Azevedo, pioneira de Vilhena e de grande relevância pelos serviços prestados para o nosso município, onde começou a residir em 1986, acompanhada de seu esposo, Dr. Jair Gonçalves de Azevedo.

Lecionou por vários anos na Escola Estadual Wilson Camargo, além de ministrar aulas particulares para alunos necessitados.

Era pessoa de destaque no seio da Comunidade Católica, onde, por mais de uma década, coordenou o Curso de Noivos e outros movimentos e atividades da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Vilhena, nutrindo sempre especial atenção pelo simples, menos favorecidos e idosos.

No final do ano de 2020, acometida pela COVID-19, após curada, submeteu-se a exames de rotina que constataram a presença de sérios problemas pulmonares. Luta incessante e inglória, faleceu em sua residência na Comarca de Vilhena/RO na noite de 31/08/2023.

Vilhena, 9 de abril de 2024.

TONINHO GONÇALVES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 112/24
Folhas 04

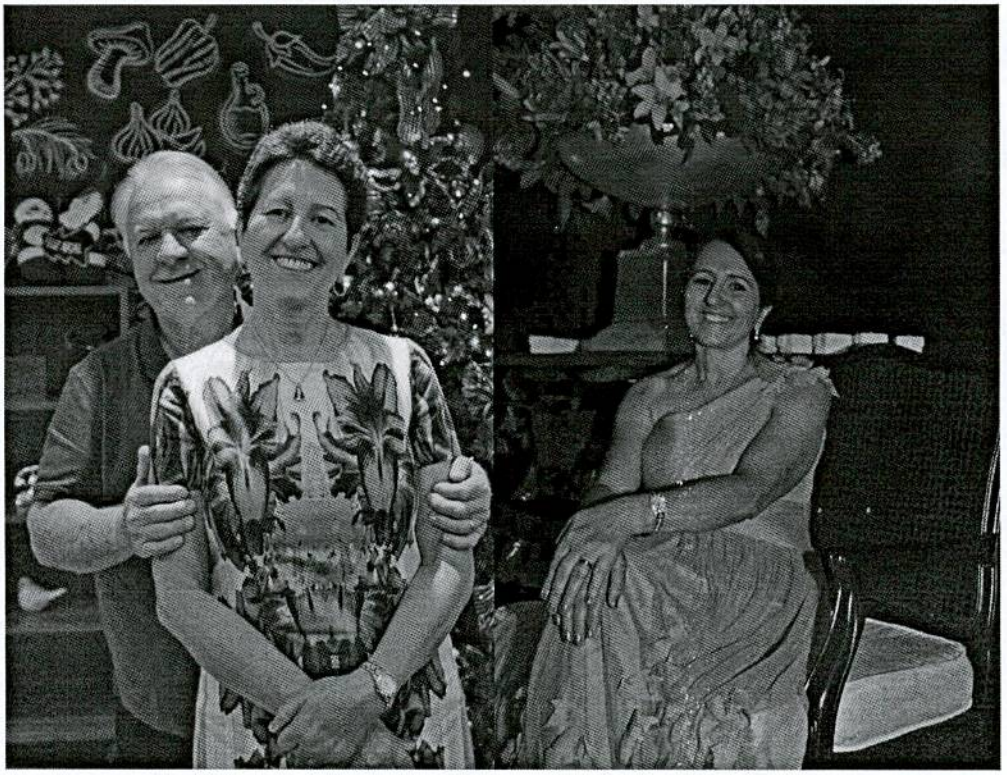

PROFESSORA MARGARIDA N. SODRÉ DE AZEVEDO

Nascida aos 27/12/1954, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná, filha de RONAT WALTER SODRÉ e MARGARIDA NALIN SODRÉ, pioneiros da cidade de Ibiporã/PR, onde foi VEREADOR por 3 (três) legislaturas e eleito PREFEITO para o quadriênio 1951/1955, apesar de se tratar de pessoa reconhecidamente humilde.

Após o término do Mandato, a família transferiu sua residência para a cidade de Londrina/PR (distante cerca de 10km), para proporcionar oportunidade de estudo e trabalho para a numerosa prole de 14 filhos, sendo MARGARIDA a última deles, a filha mais nova.

Em Londrina/PR, residindo no Bairro Higienópolis, estudou e concluiu o primeiro e segundo graus e, após, ingressou nas faculdades de ARAPONGAS e UEL – Universidade Estadual de Londrina, onde se formou Bacharela no Curso de Letras Anglo-Portuguesas, com Licenciatura plena para as disciplinas de Português e Inglês.

Ainda em Londrina/PR, lecionou na Escola Estadual Antônio Moraes Barros e Escola Estadual Dr. Gabriel Carneiro Martins.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 112/24
Folhas 05

Aos 14/02/1976, casou-se com o jovem comerciante e advogado, DR. JAIR GONÇALVES DE AZEVEDO, com quem teve 2 filhos, MICHELE SODRÉ AZEVEDO e MICHEL SODRÉ AZEVEDO.

No ano de 1985, transferiu sua residência para Rondônia, onde seu esposo assumiu o cargo de PROMOTOR DE JUSTIÇA do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em razão de sua aprovação em Concurso Público de provas e títulos, passando a residir na cidade de Cerejeiras/RO.

No ano de 1986, acompanhando o esposo que fora promovido, passou a residir em VILHENA/RO, onde lecionou por vários anos na Escola Estadual Wilson Camargo, além de ministrar aulas particulares para alunos necessitados.

Paralelamente às atividades acadêmicas, a Professora Margarida, muito religiosa que sempre foi, era pessoa de destaque no seio da Comunidade Católica, onde, por mais de uma década, coordenou o Curso de Noivos e outros movimentos e atividades da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora de Vilhena, nutrindo sempre especial atenção pelo simples, menos favorecidos e idosos.

No final do ano de 2020, acometida pela COVID 19, depois de curada, submeteu-se a exames de rotina que constataram a presença de sérios problemas pulmonares.

Luta incessante e inglória. Tratamento em Londrina, São Paulo, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena/RO, onde faleceu em sua residência na Comarca de Vilhena/RO na noite de 31/08/2023.

Deixou o esposo, o Promotor de Justiça aposentado, DR. JAIR GONÇALVES DE AZEVEDO, os filhos MICHELE SODRÉ AZEVEDO e MICHEL SODRÉ AZEVEDO, o genro MATEUS MARTINS DOS SANTOS, e dois netos, MARIA JÚLIA SCHAURICH DE AZEVEDO e PEDRO SODRÉ AZEVEDO MARTINS.

TEXTO ESCRITO POR SEU ESPOSO E AMOR ETERNO JAIR GONÇALVES DE AZEVEDO.

VILHENA, 04 de MARÇO de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Doc nº 112/24
Fls 06

Ofício n.º 201/2024/GAB/SEMUS Vilhena/RO, 19 de março de 2024.

Ilmo. Senhor
Toninho Gonçalves
Vereador
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

Assunto: **Oficios nº 014/2024/GABVTG e nº 017/2024/GABVTG**

Senhor vereador,

Apraz-nos cumprimentá-lo, em resposta aos Oficios nº 014/2024/GABVTG e nº 017/2024/GABVTG, os quais solicitam DECLARAÇÕES se constam os nomes abaixo, em estabelecimentos de saúde do município.

- Oficio nº 014/2024/GABVTG – MARGARIDA NALIN SODRÉ DE AZEVEDO
- Oficio nº 017/2024/GABVTG – ALIRIO BOHLER

Informamos a Vossa Senhoria que em pesquisa no sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, não localizamos Unidade de Saúde com os nomes apresentados.

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Gabinete do Vereador
Toninho Gonçalves
Recebido: 20/03/24
Ass.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 60.332/2023

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por WAGNER WASCZUK BORGES (CPF ###.###.859-##), em 20/03/2024 - 09:09, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1ksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/308374. Folha 1 de 1

Ivone/300016872

PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 112/24
Folhas 07

Ofício n.º 198/2024/SEMED

Vilhena, 14 de março de 2024.

Ao Senhor
Toninho Gonçalves
Vereador

Objeto: Resposta aos Ofícios nº 15 e 18/2024/GAVTG

Ao tempo de cumprimentá-la, informamos que, referente à solicitação sobre certidão de **NADA CONSTA** em nome de **Margarida Nalin Sodré de Azevedo,** solicitado através do ofício nº 15/2024**; e NADA CONSTA** em nome de **Alírio Bohler,** solicitado através do ofício nº 18/2024, não há "ESCOLAS", com tais nomes ou assemelhados.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Gabinete do Vereador
Toninho Gonçalves
Recebido: 15 / 03 / 2024
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 112/24
Folhas 08

MUNICÍPIO DE VILHENA
TERRAS

Oficio nº 098/2024/SEMTER

Vilhena/RO, 04 de abril de 2024.

Ao Senhor
Toninho Gonçalves
Vereador
Câmara Municipal de Vilhena-RO
Assunto: Relatório Técnico

Senhor Vereador,

Ao tempo de cumprimenta-lo cordialmente, em resposta ao Ofício N° 016/2024/GABVTG, encaminho à Vossa Senhoria o Relatório Técnico e Mapa sobre o solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto n. 59.131/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Gabinete do Vereador
Toninho Gonçalves
Recebido: 05/04/2024
Ass. marcos Souza

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por MAURITANI RIBEIRO VIEIRA (CPF ###.###.202-##), em 04/04/2024 - 12:32, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signprnvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/315594. Folha 1 de 1

PREFEITURA DE
VILHENA
TERRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 112/24
Folhas 09

RELATÓRIO TÉCNICO
NADA CONSTA NOMENCLATURA LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS

INTERESSADO	VEREADOR TONINHO GOLÇALVES	**DATA:**	04/04/2024
ASSUNTO	Ofício nº 016/2024/GABCTG		

No ofício é solicitado o nada consta de nomenclatura de logradouro urbano, com o seguinte nome:

- **MARGARIDA NALIN SODRÉ AZEVEDO**;

E o croqui e relatório técnico do **logradouro urbano:**

- **Rua 23 no setor 62, passando pelos setores 33 – Jardim Social, Loteamento Residencial Park Planalto, Setor 63, Setor 55 e Setor Terra Rica.**

Temos a relatar que:

- **Nada Consta** nesta secretaria (SEMTER), nenhum logradouro denominado **MARGARIDA NALIN SODRÉ AZEVEDO**;
- O logradouro em questão estende-se pelos setores **Setor 33 – Jardim Social, Loteamento Residencial Park Planalto, Setor 63, Setor 55 e Setor Terra Rica.**
- É importante caso se altere a nomenclatura, cite todos os setores a qual a via abrange e eventuais prolongamentos da via futuramente;
- Salienta-se que o prefixo do logradouro (Rua, avenida, travessa...) não seja alterado tendo em vista que a alteração acarreta modificação de velocidade permitida segundo o CTB (Código de Trânsito Brasileiro);
- É necessário a consulta as demais secretarias também responsáveis por logradouros públicos, como a SEMUSA, SEMED e demais órgãos públicos que sejam necessários;
- Observar se está sendo cumprida a **Lei nº 2.474/2008 que dispõe sobre a denominação dos logradouros, bairros e bens públicos e dá outras providências**, atentar-se ao Art. 5º;
- Aconselha-se a não modificação de nomenclatura de logradouros urbanos de bairros ou aglomerações urbanas estabelecidas, tendo em vista os transtornos causados aos moradores ou comerciantes estabelecidos, com mudança de endereço nas concessionárias de serviços básicos bem como demais contas, e em casos de empresas o custo financeiro da alteração contratual causado pela modificação.
- A não duplicação de nomenclaturas de vias e logradouros urbanos visa o ordenamento urbano. Evitando divergências e duplicações.

É o que tinha a relatar.

Lucas Santos Veronese Varanda
Arquiteto e Urbanista
CAU A166849-8

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA (CPF ###.###.952-##), em 04/04/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/315162. Folha 1 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 112/24
Folhas 10
B

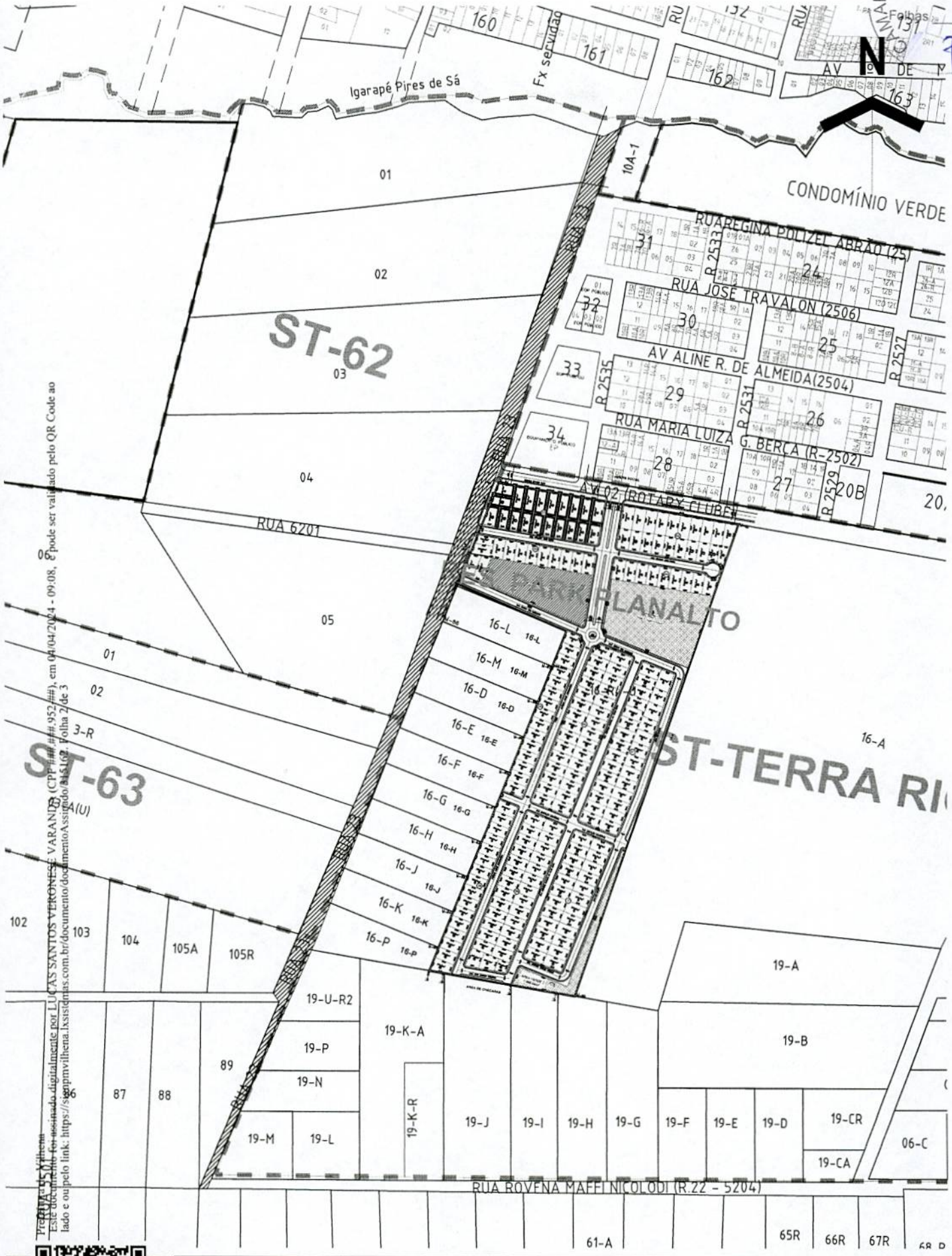

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA (CPF ###.###.952-##), em 04/04/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sisnpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/315162. Folha 2 de 3

TERRAS

REFERENTE:		
RUA 23		
LOCALIZAÇÃO: Setor 62 - Setores 33 – Jardim Social - Loteamento Res. Park Planalto Setor 63 - Setor 55 - Setor Terra Rica		
ESCALA: SEM ESCALA	DESENHO LUCAS	DATA: 04/04/2024

Visto / resp. técnico

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA (CPF ###.###.952-##), em 04/04/2024 - 09:08, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/31562. Folha 3 de 3

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

RELATÓRIO DE NOMECLATURA DE RUAS E AVENIDAS - SETOR 33 - Jardim Social

DATA DE ATUALIZAÇÃO: 13/10/2021

SETOR	DENOMINAÇÃO	BAIRRO	HOUVE ALTERAÇÃO	NOVO NOME	LEI	DATA	OBSERVAÇÕES
33 - JS	RUA 23	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2535	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2533	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2531	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2529	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2527	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2525	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2523	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2521	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2519	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2515	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2513	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2511	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA 2510	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	AV. MARQUES HENRIQUE	JARDIM SOCIAL	NÃO				
33 - JS	RUA LAURO SODRÉ (25)	JD SOCIAL/JD UNIVERSITÁRIO	SIM	RUA REGINA POLIZEL ABRAÃO	4.977/18	22/10/2018	REVOGA A LEI 3140/10
33 - JS	RUA 2506	JARDIM SOCIAL	SIM	RUA JOSÉ TRAVALON(2506)	4.075/15	10/03/2015	
33 - JS	AV 2504	JARDIM SOCIAL	SIM	AV. ALINE ROSA DE ALMEIDA(2504)	4.497/16	12/12/2016	REVOGADA AV. ALINE ROSA DE ALMEIDALEI 2.920/10 25/05/10 E REVOGADA A LEI 3102/10 MAMEDE ABRÃO
33 - JS	RUA 2502	JARDIM SOCIAL	SIM	RUA MARIA LUIZA GREGIO BERÇA(2502)	3.188/11	18/03/2011	
33 - JS	AV. 02(ROTARY CLUB)	JARDIM SOCIAL	NÃO				

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 112/24
Folhas 11

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização
G8AAD11398-77AB1 Isento
Confira a validade em
https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Proc nº 112/24
Folhas 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
4º Tabelionato - Londrina

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MARGARIDA NALIN SODRÉ DE AZEVEDO

CPF: 316.685.852-00

Matrícula

096503 01 55 2023 4 00037 106 0011782 70

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Feminino	Branca	Casada, 68 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Ibiporã-PR ••	1.127.881-7/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

RONAT WALTER SODRÉ e MARGARIDA NALIN SODRÉ, ambos falecidos, o declarante desconhece as datas de falecimento. A falecida era residente e domiciliada à Av. Barão do Rio Branco, 2221, Centro, em Vilhena-RO ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três, às 20h 45min ••	31	08	2023

Local do falecimento

em domicílio à Av. Barão do Rio Branco, 2221, Centro, em Vilhena-RO ••

Causas

INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA e NEOPLASIA MALIGNA DE PULMÃO ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério e Crematório Parque das Allamandas, Londrina/PR ••	JAIR GONCALVES DE AZEVEDO ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. EDUARDO MOREIRA SCHOLER, CRM nº 3985/RO e Dra. BIANCA NICOLINI TOLEDO SCHOLER, CRM nº 2043/RO ••

Averbações/Anotações à acrescer

Assento lavrado em 01/09/2023. Nascida em 27 de dezembro de 1954. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou o marido Jair Gonçalves de Azevedo e dois (2) filhos maiores: Michele Sodré Azevedo com 45 anos e Michel Sodré Azevedo com 39 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 34320360-0, Certidão de Casamento Nº 0175, Folhas 088, Livro BA/01, lavrada no *2º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 7º Tabelionato de Notas, LONDRINA-PR Emolumentos: Isento de Emolumentos, Custas e Selo (Face a Lei Federal nº 9.534/97). ••

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	1.127.881-7	24/06/1982	SSP/PR	———
Cartão Nacional de Saúde	702000391120787	———	———	———

Tipo documento	Número	Zona/Seção	Município	UF
Título de eleitor	0011706023-05	004/0029	Vilhena	RO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador
Jefferson Ouribes Flores - Oficial Registrador

Município e Comarca / UF
Vilhena - Estado de Rondônia

Endereço
Av. Barão do Rio Branco, 3208 - Centro
CEP: 76.980-112 - Fone: (69)3322-3654 - Fax:
(6[illegible] - e-mail: notascivilvilhena@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vilhena-RO, 01 de setembro de 2023.

Stephani Raiany de Paula Ramos
Escrevente Autorizada

2NSA8 2GAHB iAXK8V1G 5iiH
Validade em www.ocartorio.net

ARPEN BRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS
AA 029567001 BRP